

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 137/2015 de 11 de Fevereiro de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê as competências e objetivos da política de juventude a prosseguir;

Considerando que nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, compete ao Governo Regional realizar, promover e divulgar estudos sobre a situação da juventude açoriana e a sua incorporação na vida social, económica, cultural e política;

Considerando o Protocolo celebrado, nesse âmbito, entre o Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional da Juventude, e a Universidade dos Açores, que tem por objeto a implementação e desenvolvimento do Observatório de Juventude, visando constituir um suporte de apoio à definição e gestão das políticas públicas de juventude;

Considerando que a Fundação Gaspar Frutuoso tem por fim, no quadro de uma estreita colaboração com a Universidade dos Açores, fomentar as atividades de investigação científica, de desenvolvimento tecnológico, cultural e económico, de formação, consultadoria e divulgação, a promoção de iniciativas que incrementem as ligações entre a Universidade dos Açores e outras entidades, em especial as que contribuam para o fortalecimento da sua intervenção na comunidade e, em geral, apoiar e desenvolver qualquer iniciativa que se enquadre nos fins e atividades da Universidade dos Açores;

Considerando o plano de atividades a desenvolver pelo Observatório de Juventude para o ano de 2015, apresentado pela Universidade dos Açores – Centro de Estudos Sociais - e aprovado pela Direção Regional da Juventude;

Considerando que o projeto proposto se enquadra no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos para 2015, no Programa 09, Projeto 04 e Ação 09 Observatório da Juventude;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 90.º, do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea b), do artigo 15.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, 24 de julho, que altera a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, da Cláusula 3.ª, do Protocolo celebrado, atribuir € 42.782,90 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e dois euros e noventa centimos), à Fundação Gaspar Frutuoso destinados à realização do supramencionado, através de contrato de financiamento.

9 de fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.